



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 049/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise e aprovação da justificativa apresentada, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para instalação de aparelho de ar condiciona incluindo o fornecimento de material necessário, para atender as necessidades das diversas Secretarias, deste Município de São Félix/BA.

**Empresa Contratada:** Alpha Service Assessoria Construções e Transportes Eireli, inscrita no CNPJ nº 38.129.917/0001-63, com sede em Av. O Navio Negroiro, nº 598-A, térreo, centro, Cabaceiras do Paraguaçu/BA.

**Valor Total:** R\$ 62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais) conforme cotação de preços e negociação realizada, garantindo a economicidade e o interesse público.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária Órgão/Unidade: 0205/020501 – Secretaria Municipal de Administração, Ação: 2004 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Apoio Administrativo; Elemento de Despesa; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 1500000, Órgão/Unidade:0207 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 020701 – Secretaria Municipal de Educação, Ação: 2011- Funcionamento da Rede de Educação Básica – Ensino Fundamental; Elemento de Despesa; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15400000, Órgão/Unidade:0208 – Secretaria Municipal de Saúde, 020801- Fundo Municipal de Saúde, Ação; Elemento de Despesa; 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 15001002, Órgão/Unidade:0210/021001- Secretaria Municipal de Assistência Social; Ação: 2004; Elemento de Despesa; 33903900; Fonte: 15000000;

Dessa forma, aprovo e ratifico a dispensa de licitação para a contratação dos serviços, determinando que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização do contrato.

São Félix, 10 de outubro de 2025

**José Geraldo Tosta Albergaria da Silva**  
Prefeito Municipal